

Disciplinas: Estágio Curricular Supervisionado. Projeto de Pesquisa. Política Educacional. Seminário Integrador. Organização Escolar e Método de Trabalho Pedagógico. Educação de Jovens e Adultos. Métodos de Organização e Educação Comunitária. História da Educação do Campo. Educação do Campo, Desenvolvimento Humano e Aprendizagens. Comunicação e Extensão Rural. Projeto de Desenvolvimento do Campo. Educação, Corpo e Arte Práticas Pedagógicas. Educação, Tecnologias e Aprendizagens. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Francisca Natália da Silva - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Maquélia Emilia de Moraes - APROVADA; 3º - Elaine Cristina dos Santos - APROVADA;

Disciplinas: Contabilidade introdutória. Contabilidade intermediária. Auditoria. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Géison Calyo Varela de Melo - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Jocykleber Meireles de Souza - APROVADO; 3º - Jose Matheus Barbosa de Sousa - APROVADO; 3º - Vanessa Karla Rebouças da Silva - APROVADA;

Disciplinas: Administração e Empreendedorismo. Marketing Estratégico. Administração Estratégica Empresarial. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Antonio Edson Oliveira Honorato - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Rodrigo Albuquerque Serafim - APROVADO; 3º - Teresa Júlia de Araújo Melo - APROVADA;

Disciplinas: Orçamento, Planejamento e Controle de obras. Patologia e Reabilitação das Construções. Tecnologia das Edificações. Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de construções. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Mayara de Freitas Medeiros Araújo - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Renata Jully Nunes Xavier - APROVADA;

Disciplinas: Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. Fundamentos de Engenharia de Produção. Engenharia de Métodos e Processos. Projeto Integrado de Sistemas de Produção. Gestão de Operações em Serviços. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Michelle Maria Perez Lott - APROVADA - CLASSIFICADA;

Disciplinas: Inspeção de Alimentos de Origem Animal. Higiene Animal. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Anne Emmanuelle Câmara da Silva Melo - APROVADA - CLASSIFICADA;

Disciplinas: Alimentação e Nutrição de Organismos Aquáticos. Formulações e Tecnologias de Rações. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Jefferson Alves de Moraes - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Aline Gabrielle Gomes da Silva - APROVADA;

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 028/2016-UFSM, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, no Decreto N. 3.298 de 20/12/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, no Decreto N. 6.944 de 21/08/2009, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, na Lei N. 12.990 de 09/06/2014, no Decreto N. 8.368 de 02/12/2014, na Lei N. 13.656 de 30/04/2018 e no Decreto N. 9.508 de 24/09/2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, na cidade de Santa Maria, na área especificada no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus	Unidade/Subunidade de lotação do Professor Visitante	Área/Subárea/ Especialidade	Regime de trabalho	Requisitos mínimos de titulação	Valor da inscrição	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação
1	Santa Maria	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/ Centro de Tecnologia	Engenharias/ Engenharia Civil/ Dinâmica, Acústica e Vibrações/	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 19.985,24

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

2.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 29 de janeiro de 2019 (terça-feira)

Término: 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2019 (domingo)

2.3. Procedimentos para inscrição

a) acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, no período previsto no subitem 2.2;

b) clicar sobre o link "Inscrições em andamento";

c) acessar a página do Edital, ler atentamente o Edital do processo seletivo simplificado e demais orientações;

d) clicar no link "Inscrições On-line";

e) selecionar, dentre as opções de inscrição, aquela para a qual deseja concorrer;

f) selecionar a cota para a qual deseja concorrer (ampla concorrência ou vagas reservadas a deficientes ou vagas reservadas a negros);

g) preencher adequadamente os dados do candidato no requerimento de inscrição, observando o preenchimento obrigatório dos campos marcados com um asterisco (*);

h) clicar em "Finalizar";

i) se a inscrição for finalizada corretamente, aparecerá na tela "Inscrição solicitada". Nesta mesma tela, aparecerá o link "Gerar GRU". Clicar sobre a figura para gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento, exclusivamente no Banco do Brasil.

j) opcionalmente, para clientes de outros bancos, o pagamento da GRU poderá ser efetuado através de transferência de valores para a Conta Única do Tesouro, por meio de DOC ou TED:

- Por meio de DOC (via COMPE) - Banco: 001 (Banco do Brasil); Agência: 1607-1 (Agência Governo/DF); Conta Corrente: 170500-8; CNPJ do favorecido: 95.591.764/0001-05; Nome do favorecido (será preenchido o código identificador): 1531641523828883.

- Por meio de TED (via STR/CIP) - Banco: 001 (Banco do Brasil); Agência: 1607-1 (Agência Governo/DF); Conta Corrente: 170500-8; CNPJ do favorecido: 95.591.764/0001-05; Código identificador de Transferência: 1531641523828883.

k) Para pagamento realizado em outro país informar o código SWIFT (Banco do Brasil) - BRASBRJCLS.

l) Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais);

m) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até o dia 18/02/2019, conforme expediente bancário;

n) O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma por solicitação do candidato;

o) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade) e, para candidatos estrangeiros, documento de identificação do país de origem devidamente reconhecido/legalizado por Autoridade Consular brasileira com atuação na respectiva jurisdição do país que expediu o documento (nos termos do Decreto N. 8.742, de 4 de maio de 2016), com posterior tradução legal, observando-se, ainda, os casos de dispensa de legalização consular para os documentos expedidos por países com os quais o Brasil tenha firmado acordos bilaterais ou multilaterais de simplificação ou dispensa do processo de legalização de documentos.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada nº 4/2018, processo nº 23091.014342/2018-89, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, UG 153033/Gestão 15252 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, UG 158155 Gestão 26435. Objeto: Apoio à realização de curso público para provimento de cargos Técnicos-Administrativos da UFRSA. Valor: R\$ 1.134,80 Programa de trabalho: 12.364.2080.20RK.0024, Fonte: 8100 e 8250. Natureza de despesa: 3390.36. Fundamentação Legal: Decreto nº 6.170/07 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 08/2012. Data da assinatura: 21/01/2019. Vigência: 21/01/2019 até 21/07/2019. Signatários: José de Arimatea de Matos, Reitor da UFRSA e Wyllys Abel Farkatt Tabosa, Reitor do IFRN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/UFSC/DPC/PROAD/2019

Processo: 23080.077144/2018-44. Modalidade: Pregão 522/UFSC/2018. Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020. Objeto: REGISTRAR PREÇOS para possível contratação de serviço de recepção para eventos. CNPJ/Fornecedor: 04.433.214/0001-02. EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI. Valor total registrado: R\$ 51.750,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153163

Número do Contrato: 20/2016. Nº Processo: 23080055731201530. PREGÃO SISPP Nº 349/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 17101531000173. Contratado: MICROCABLE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$100.716,75. Fonte: 8100000000 - 2019NE800086. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 153163-15237-2019NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo nº 02 ao contrato de concessão de uso nº 220/2016. Processo: 23080.057293/2016-25. Partes Contratantes: Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, CNPJ nº82.895.327/0001-33; Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ nº033.000.167/0249-81; Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ nº83.899.526/0001-82. Objeto: Alterar os itens 5.1 que trata de valor, 7.1 que trata da medição dos serviços, e ajustar as entregas dos resultados previstos no plano de trabalho. Vigência: a partir da assinatura. Data da assinatura 21 de dezembro de 2018.

p) Em caso de solicitação de isenção do pagamento da inscrição, proceder conforme item 2.4.;

q) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

r) Os requisitos deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, o Art. 207 da Constituição Federal/1988, Lei N. 8.745/1993 e a Lei N. 12.772/2012.

2.4. Isenção do pagamento de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia 01/02/2019;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 06/02/2018, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página da seleção pública para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursosodocente@ufsm.br, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do processo seletivo simplificado;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das inscrições será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 2.3, l;

